



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 098/2020.

Dispõe sobre a designação de Responsável pela de
"Sala de Arquivos", e dá outras providências.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 10/08/2020
Secretaria de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
- MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.162.361-16, RG nº 1750675-1 - SSP/MT, como responsável pela **Sala de Arquivos, a partir de 11 de Agosto de 2020.**

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos, bem como, quaisquer avaria ou problemas detectados na respectiva sala.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala, sendo que na sua ausência, esta ficará sob a responsabilidade da Secretária de Administração.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, com autorização da secretaria de administração.

Parágrafo Quarto: A servidora deverá manter atualizado a relação de todos os arquivos existentes na respectiva sala, o qual será parte da transição de governo.

Art. 2º - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de agosto de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 11/08/20
Patrícia dos S. Mestre

1- JANAINA BATISTA RODRIGUES

CPF nº: 033.674.461-73

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 04 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 049, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que houve o erro formal de digitação no relatório abaixo especificado, e;

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Edital de Publicação nº 044 de 19 de junho de 2020, que divulga o, RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DOS REPASSES RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

DATA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	DESTINAÇÃO	ORIGEM DO REPASSE
14/04/2020	Repasse do SUS - União	55.456,16	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	Ministério da Saúde
07/05/2020	Repasse do SUS - União	50.954,01	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	Ministério da Saúde
09/06/2020	Repasse do SUS - União	38.656,54	AFM-PFEC Inc I SAÚDE	Ministério da Saúde
09/06/2020	Repasse do SUS - União	9.664,13	AFM-PFEC Inc I ASSIST.SOCIAL	Ministério da Saúde
09/06/2020	Repasse do SUS - União	921.085,39	AFM-PFEC Inc II MITIGAÇÃO-COMPENSAÇÃO	Ministério da Saúde
TOTAL		1.075.816,23		

LEIA SÊ:

DATA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	DESTINAÇÃO	ORIGEM DO REPASSE
14/04/2020	Repasse do SUS - União	55.456,16	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	Ministério da Saúde
07/05/2020	Repasse do SUS - União	50.954,01	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	Ministério da Saúde
09/06/2020	Repasse do SUS - União	38.656,54	AFM-PFEC Inc I SAÚDE	Ministério da Saúde
09/06/2020	Repasse do SUS - União	9.664,13	AFM-PFEC Inc I ASSIST. SOCIAL	Ministério da Saúde
09/06/2020	Repasse do SUS - União	872.765,01	AFM-PFEC Inc II MITIGAÇÃO-COMPENSAÇÃO	Ministério da Saúde
TOTAL		1.027.495,85		

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 10 de agosto de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 098/2020.**

Dispõe sobre a designação de Responsável pela de "Sala de Arquivos", e dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.162.361-16, RG nº 1750675-1 – SSP/MT, como responsável pela **Sala de Arquivos, a partir de 11 de Agosto de 2020.**

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos, bem como, quaisquer avaria ou problemas detectados na respectiva sala.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala, sendo que na sua ausência, esta ficará sob a responsabilidade da Secretária de Administração.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, com autorização da secretaria de administração.

Parágrafo Quarto: A servidora deverá manter atualizado a relação de todos os arquivos existentes na respectiva sala, o qual será parte da transição de governo.

Art. 2º - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de agosto de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 295, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e